



EDITAL COMPLEMENTAR PARA MOBILIDADE DISCENTE NA PÓS-GRADUAÇÃO 2026

1. Do objetivo

1.1 Apoiar a participação de estudantes de mestrado e de doutorado, vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos notas 3, 4 e 5, em atividades de intercâmbio, de curta duração, entre grupos de pesquisa e Programas de Pós-Graduação de instituições, nacionais e estrangeiras, com o objetivo de fomentar e fortalecer convênios técnico-científicos.

2. Das atividades e período

2.1 Serão apoiadas missões de estudos com duração entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, de março a abril de 2026, em instituições brasileiras ou estrangeiras.

2.2 As missões de estudos poderão incluir atividades com coorientador/a externo, realização de disciplina concentrada em curso de pós-graduação, realização de curso ou de treinamento em laboratório, produção de dados de pesquisa, entre outras, que estejam diretamente relacionadas à dissertação ou tese.

3. Do financiamento

3.1 As missões de estudos serão apoiadas com recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP institucional, sendo elegíveis os/as estudantes de mestrado e de doutorado vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos notas 3, 4 e 5.

3.2 O montante de recursos financeiros destinados a este edital será determinado a partir do saldo remanescente do PROAP.

3.3 O valor do auxílio dependerá da duração da missão, sendo restrito a:

- até R\$ 2.000,00 para missões no Rio Grande do Sul;
- até R\$ 3.000,00 para missões em Santa Catarina e Paraná;
- até R\$ 4.000,00 para missões nos demais Estados brasileiros;
- até R\$ 5.000,00 para missões em países da América do Sul;
- até R\$ 7.000,00 para missões nos demais países.

3.4 Os recursos financeiros serão pagos na forma de auxílio estudantil e/ou passagens aéreas, de acordo com o PROAP disponível e a critério da PROPESP.



4. Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo/a discente, no período de 21 a 30 de janeiro de 2026, exclusivamente, por meio do Sistema de Inscrições no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3078>.

4.2 É condição para concorrer ao Edital não ter sido contemplado/a em edital de mobilidade, interno ou externo, no período de estudos no curso em que está matriculado. Ou seja, discentes contemplados/as nos Editais PROPESP de Mobilidade Discente, ou em edital de mobilidade de órgãos de fomento externo, não poderão participar do presente edital.

5. Documentação necessária à candidatura

5.1 Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, no momento da inscrição, exclusivamente por meio do Sistema de Inscrições, no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3078>.

Documentos:

- I. Carta convite do/a professor/a da instituição receptora;
- II. Carta de recomendação do/a professor/a orientador/a na FURG, justificando a finalidade da missão de estudos para a formação do/a discente e para o fortalecimento das interações entre os grupos de pesquisa e a universidade receptora. A carta deve também conter a justificativa da escolha da instituição receptora e do grupo de pesquisa;
- III. Carta de ciência da coordenação do curso;
- IV. Plano de trabalho resumido, até 5 páginas (conforme Anexo I), do/a discente, contendo justificativa demonstrando a necessidade da realização da mobilidade para a execução do projeto de dissertação/tese, objetivos, resultados esperados, cronograma de atividades¹ e orçamento (alimentação, hospedagem e passagens).

6. Critérios de avaliação

6.1 A comissão de avaliação, vinculada à PROPESP, avaliará as candidaturas conforme os seguintes critérios:

- I. Relevância da missão de estudos para fortalecimento ou início das interações entre os grupos de pesquisa e programas de pós-graduação cooperantes (2 pontos).
- II. Relevância da missão de estudos para o desenvolvimento da pesquisa e da formação pós-graduada (2 pontos).

¹ Não é necessário indicar a data exata de realização das atividades, basta que sejam realizadas no período indicado no item 7 (realização das missões) deste edital. Contudo, é necessário mencionar a **quantidade de dias** da missão.



- III. Qualidade do Programa de Pós-Graduação e grupo de pesquisa receptor (2 pontos).
- IV. Coerência entre os objetivos e os resultados esperados (2 pontos).
- V. Orçamento compatível com a missão de estudos pretendida (2 pontos).

7. Cronograma

Lançamento do Edital – 21 de janeiro de 2026

Inscrições – de 21 a 30 de janeiro de 2026

Divulgação do resultado preliminar – 05 de fevereiro de 2026

Recursos – 06 de fevereiro de 2026 (até às 23h59)

Resultado definitivo – 10 de fevereiro de 2026

Implementação – a partir de 19 de fevereiro de 2026 (conforme seção 8 deste edital)

Realização das missões: de 09 de março de 2026 a 30 de abril de 2026

Prestação de contas – até 5 (cinco) dias após o retorno

8. Implementação do auxílio

8.1 O/A discente contemplado/a com o auxílio financeiro deverá, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado deste edital:

- I. Preencher o formulário de “Solicitação de Auxílio Financeiro ao Estudante” ([disponível aqui](#)) e enviá-lo à PROPESP, no email propesp.capg@furg.br.
- II. Preencher e submeter eletronicamente o formulário de cadastro de pessoa física ([disponível aqui](#)).

9. Prestação de contas

9.1 Após retorno, o/a discente beneficiário/a do auxílio terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação dos deslocamentos.

9.2 A prestação de contas ocorrerá em duas etapas:

- I. O/A discente que receber “Auxílio Financeiro” deverá preencher o formulário eletrônico ([disponível aqui](#)) referente ao Relatório de Atividades do Auxílio Financeiro ao Estudante e anexar comprovantes das despesas de alimentação, hospedagem e passagens.
- II. O/A discente também deverá encaminhar para a PROPESP, via email propesp.capg@furg.br, a seguinte documentação:
 - Relatório resumido das atividades desenvolvidas (documento assinado pelo(a) discente e orientador(a)).
 - Declaração do/a professor/a supervisor/a sobre as atividades desenvolvidas na universidade receptora (documento assinado pelo(a) supervisor(a)).



10. Comissão de seleção

10.1 A Comissão de Seleção será constituída por:

Dr^a. Ana Paula Capuano da Cruz

Dr^a. Daiane Dias

Dr^a. Fabiana Schneck

11. Dos casos omissos

11.1 Eventuais situações, não contempladas neste Edital, serão decididas pela PROPESP.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail propesp.capq@furg.br e telefone 3233 6816.

Rio Grande, 21 de janeiro de 2026.

*Fabiana Schneck
Diretora de Pós-Graduação*



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

O plano de trabalho deverá conter, obrigatoriamente as seções indicadas abaixo e não poderá ultrapassar 5 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12)

1. Apresentação da proposta de trabalho e justificativa
 - 1.1 Apresentação do PPG ou Grupo de Pesquisa e docente supervisor da mobilidade;
 - 1.2 Destacar itens de evidenciem a qualidade do PPG ou Grupo de Pesquisa em que será realizada a mobilidade;
 - 1.3 Justificativa da relevância da missão para o início ou fortalecimento da relação entre os cooperantes;
 - 1.4 Justificativa da relevância da missão para o desenvolvimento da pesquisa e para a formação do pós-graduando.
2. Objetivos (devem guardar relação com os resultados esperados)
3. Resultados esperados (contribuições para a pesquisa de mestrado/doutorado em andamento)
4. Cronograma de atividades, com indicação da quantidade de dias da missão.
5. Orçamento